



CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 185/2019

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Lara Queiroz Santos & Cia Ltda**, registrada no CNPJ n.º 11.304.902/0001-38, situada a Rua Ipiranga, 628, Renato Gonçalves, Barreiras, Bahia, CEP: 47.806-091, representado neste ato pelo Sr. Jânio Silva Santos, portador do CPF n.º 605.415.985-20 e RG n.º 05.892.998-32 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 628, apartamento 202, Renato Gonçalves, Barreiras, Bahia, CEP: 47.806-091, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 034/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 030/2019, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 04						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
esportes						

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138
1 / 14

2017. 2020



2	AZITROMICINA DIIDRATADA SUSPENSÃO (EQUIVALENTE À 200 MG DE AZITROMICINA BASE) 209,6 MG excipientes q.s.p. 5 mL (sacarose, fosfato de sódio tribásico, goma xantana, hiprolose, sacarina sódica, ciclamato de sódio, essência de morango, metilparabeno e propilparabeno). Volume total utilizável da suspensão reconstituída: Frasco de 600 mg -15 ml.	PRATI	FRASCO	150	R\$ 9,33	R\$ 1.399,50
3	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL. Frasco com 10ml (correspondente a 200 doses).	ACHE	FRASCO	100	R\$ 28,69	R\$ 2.869,00
4	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MG INALATORIO: Cada frasco aerossol dosimetrado contém 250mg do princípio ativo. Excipientes: trioleato de sorbitano, triclorofluormetano, diclorofluormetano. Aerossol dosimetrado com bocal para 200 erogações. Acompanha I espaçador JET.	CHIESI	FRASCO	20	R\$ 51,25	R\$ 1.025,00
Valor Total - Lote 04						R\$ 5.293,50

Lote 07						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,001G, hipromelose 4.000 cps 0,005g. Veículo constituído de cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, polissorbato 80, com edetatodissódico e cloreto de benzalcônio como conservantes e água purificada q.s.p. 1ml. Suspensão Oftálmica Estéril Frascos plásticos conta-gotas contendo 5ml de suspensão oftálmica.	TEUTO	FRASCO	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
3	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE; Veículo q.s.p. 5ml (ciclamato de sódio, mentol, sacarina sódica, metilparabeno, propilparabeno, sorbitol, álcool etílico 96°GL, corante vermelho ponceaux, essência de cereja e água purificada). Xarope 2mg/5mL: Frascos com 100mL cada.	HIPOLABOR	FRASCO	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
Valor Total - Lote 07						R\$ 898,00

Lote 08						
---------	--	--	--	--	--	--

[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Jaborandi
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
 CEP 47.655-000
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138
 2 / 14

[Handwritten Mark]

2017.2020

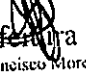
cidadania
 respeito
 educação
 saúde
 liberdade
 desenvolvimento
 futuro
 cidadania
 respeito
 esporte
 educação
 tradição
 democracia
 saúde
 esgoto
 diálogo
 energia
 futuro
 desenvolvimento
 futuro
 respeito
 cidadania
 lazer



Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	DIPIRONA SÓDICA 500mg Comprimido. Excipientes: hipromelose, povidona, dióxido de silício, sacarose, amarelo de quinolina, amido, talco, estearato de magnésio, álcool etílico, água.	NATULAB	COMP	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
3	ERITROMICINA (COMO ESTOLATO) 250MG/5ML SUSPENSÃO. excipientes: glicerina bidestilada, celulose microcristalina, açúcar1, ácido cítrico, sacarina2 sódica, parabenos, carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, álcool etílico, corante amarelo crepúsculo, essência de laranja e água deionizada/filtrada. frasco com60 ml.	PRATI	FRASCO	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
Valor Total - Lote 08						R\$ 1.065,00

Lote 28						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ONDANSETRONA 8MG comprimidos	CRISTALIA	COMP	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
3	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDO.	BIOLAB	COMP	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
Valor Total - Lote 28						R\$ 1.929,00

Lote 29						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, crospovidone, povidone, dióxido de silício e estearato de Magnésio.	GEOLAB	COMP	3.000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
2	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico anidro, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.	GEOLAB	COMP	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
3	ANLODIPINO DE 5 MG Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico anidro, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.	SANDOZ	COMP	8.000	R\$ 0,04	R\$ 320,00
4	ATENOLOL 50mg comprimido. Excipientes:carbonato de magnésio, amido de milho, laurilsulfato de sódio, gelatina, croscarmelose sódica, estearato de	PRATI	COMP	6.000	R\$ 0,06	R\$ 360,00


 Prefeitura Municipal de Jaborandi
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
 CEP 47.655-000
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
 Telefones: (77) 3683-221/2/2152 Telefax:(77)3683-2138
 3 / 14

2017.2020
 obras sociais
 saúde
 educação
 desenvolvimento
 cidadania
 lazer
 respeito

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL.MP-2.200-2/2001]



magnésio e água deionizada .						R\$
Valor Total - Lote 29						R\$ 2.930,00

Lote 31						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO Excipientes: lactose, amido, celulose microcristalina, talco, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio; q.s.p. 1 comprimido.	CIMED	COMP	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
3	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO Excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: sulfato de cálcio dihidratado, amido de milho, povidona k30, água deionizada e estearato de magnésio vegetal.	E.M.S	COMP	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
Valor Total - Lote 31						R\$ 580,00

Lote 39						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONAZEPAM 2,5 MG. SOLUÇÃO ORAL. Excipientes: propilenoglicol, sacarina sódica, ácido acético, aroma de pêssego. Solução oral 2,5 mg/mL frasco com 20 ml.	GEOLAB	FRASCO	150	R\$ 4,38	R\$ 657,00
Valor Total - Lote 39						R\$ 657,00

Lote 40						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG (EQUIV. A 50MG DE HALOPERIDOL) POR ML solução injetável. Ampola com 1 ml.	CRISTALIA	AMPOLA	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00
4	HALOPERIDOL 2 MG SUSPENSÃO ORAL. Veículo: ácido láctico, álcool etílico, metilparabeno, propilparabeno, água purificada.	UNIÃO	FRASCO	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
Valor Total - Lote 40						R\$ 415,00

2017. 2020
 esporte
 educação
 tradição
 respeito
 democracia
 saúde
 estradas
 esgoto
 lazer
 diálogo
 cidadania
 calçamentos
 desenvolvimento
 cidadania
 lazer

Prefeitura Municipal de Jaborandi
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
 CEP 47.655-000
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2158
 4 / 14

(Handwritten mark)



Lote 42						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA. Caixa com 30 comprimidos.	RANBAXY	COMP	1.200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
2	RISPERIDONA 3 MG. Cada comprimido revestido 3 mg contém: risperidona 3 mg. Excipientes q.s.p. 1 comp. (Excipientes: celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio, silicato de magnésio, corante amarelo FD C nº 6, dióxido de silício, macrogol 6000, amarelo).	CRISTALIA	COMP	400	R\$ 0,19	R\$ 76,00
4	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIV. A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) POR 5ML. Frasco com 100 ML	TEUTO	Frasco	30	R\$ 4,81	R\$ 144,30
5	ÁCIDO VALPRÓICO DE 500MG COMPRIMIDO Excipientes* q.s.p. 1 comprimido revestido Dióxido de silício coloidal, celulose, polividona, álcool etílico, cloreto de metileno, talco siliconizado, acetofalato de celulose, dióxido de titânio, dibutilftalato, álcool metílico e corante amarelo.	BIOLAB	COMP	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
Valor Total - Lote 42						R\$ 1.100,30

Lote 43						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: lactose, croscarmelose sódica, amido de milho, laurilsulfato de sódio, celulose microcristalina e ácido esteárico.	GEOLAB	COMP	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
2	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO Excipientes: - comprimido de 10mg: esferas de açúcar, copolímero de metacrilato de amônio, copolímero de ácido metacrílico, talco, citrato de trietila, macrogol, gelatina e dióxido de titânio.	E.M.S	COMP	1.500	R\$ 0,56	R\$ 840,00
Valor Total - Lote 43						R\$ 1.720,00

Lote 44						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total

Preferência Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahin
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3663-2138
5 / 14

2017.2020

obras
escolas
esporte
educação
tradição
respeito
liberdade
democracia
saúde
estradas
água
lazer
diálogo
construção
energia
cidadania
calçamentos
futuro
desenvolvimento
desenvolvimento
futuro
respeito
cidadania
lazer






					Unit.	
1	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG. comprimido Excipientes: amido pré-gelatinizado, celulose microcristalina, metabissulfito de sódio, docusato de sódio, ácido benzóico, estearato de magnésio, dióxido de silício coloidal e ácido tartárico.	GEOLAB	COMP	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
2	RISPERIDONA 2 MG. Cada comprimido revestido 2 mg contém: risperidona 2 mg. Excipientes q.s.p. 1 comp. (Excipientes: celulose microcristalina, lactose, estearato de magnésio, silicato de magnésio, corante amarelo FD C nº 6, dióxido de silício, macrogol 6000, opadry laranja).	CRISTALIA	COMP	1.600	R\$ 0,18	R\$ 288,00
3	CLORIDRATO DE SERTRALINA EQUIVALENTE A 50MG DE SERTRALINA BASE; Excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (celulose microcristalina, lactose, hidroxipropilmetilcelulose, glicolato amido sódico, estearato de magnésio, dióxido de titânio e polietilenoglicol).	PHARLAB	COMP	7.980	R\$ 0,18	R\$ 1.436,40
Valor Total - Lote 44						R\$ 3.374,40

Lote 60						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CAIXA COLETORA, para materiais perfuro cortantes, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	SAFEPACK	UnidadeS	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00
Valor Total - Lote 60						R\$ 262,00

Lote 84						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Credenciado em 17.02.2020

esporte
casas populares
educação
tradição
respeito
democracia
saúde
estradas
esgoto
água
diálogo
energia
cidadania
calçamentos
desenvolvimento
desenvolvimento
cidadania
fazer
fazer


Preteitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138
6 / 14





1	FIXADOR, para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem com 38 litros, com dados de identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	IBF	GALÃO	2	R\$ 225,40	R\$ 450,80
3	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificacao do produto, Marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MULTIGEL	FRASCO	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90
7	REVELADOR para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem: bombona com 38 litros, com dados de identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	IBF	GALÃO	4	R\$ 386,40	R\$ 1.545,60
Valor Total - Lote 84						R\$ 2.141,30

Lote 126						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG.	GEOLAB	COMP	120	R\$ 0,74	R\$ 88,80
2	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG.	GEOLAB	COMP	60	R\$ 0,71	R\$ 42,60
Valor Total - Lote 126						R\$ 131,40

Lote 133						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO.	BAYER	COMP	140	R\$ 10,01	R\$ 1.401,40
Valor Total - Lote 133						R\$ 1.401,40

Lote 136						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZORGA (BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML) COLIRIO.	NOVARTIS	FRASCO	4	R\$ 84,28	R\$ 337,12

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138
7 / 14

Criação 2017.2020

educação
saúde
desenvolvimento
cidadania
futuro
respeito
tradição
democracia
saúde estradas
água
lazer
diálogo
calçados
desenvolvimento
cidadania
futuro
lazer

Documento disponível com assinatura digital em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView.seam [CONFORME ICP-BRASIL.MP-2.200-2/2001

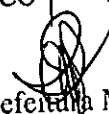


Valor Total - Lote 136	R\$ 337,12
------------------------	------------

Lote 137						
1	BOLSA DE COLOSTOMIA (ACTIVE LIFE) leostomia drenável, transparente, recortável 19-64mm. Cada caixa contém 10 bolsas com barreiras protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19 a 64 mm e 1 clipe de fechamento.	CONVATEC	CAIXA	3	R\$ 135,21	R\$ 405,63

Lote 137						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	GLAUB (BRIMONIDINA 0,2%) colírio 5ml.	UNIÃO	FRASCO	5	R\$ 43,19	R\$ 215,95
3	TRAVATAN (TRAVOPROSTA) colírio 5ml.	NOVARTIS	FRASCO	10	R\$ 124,72	R\$ 1.247,20
4	LEPONEX (CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO).	MYLAN	COMP	120	R\$ 9,92	R\$ 1.190,40
Valor Total - Lote 137						R\$ 2.653,55

Lote 162						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML Cada ampola contém: sulfato de morfina pentaidratado equivalente a 10 mg de sulfato de morfina veículo estéril q.s.p. 1 ml (Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico, água para injeção). Ampola com 1ml	CRISTALIA	AMPOLA	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
2	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 MG/ML, ampola com 2ml. Cada ampola contém: sulfato de morfina pentaidratado equivalente a 1 mg de sulfato de morfina veículo estéril q.s.p. 1 ml (Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico, água para injeção). Ampola com 2ml.	CRISTALIA	AMPOLA	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
4	OCITOCINA 5 UI. Excipientes: acetato de sódio, Clorobutanol, álcool etílico, água para injeção, ácido acético glacial.Solução injetável: ampolas de 1 ml.	UNIÃO	AMPOLA	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00
6	ÓLEO HIDRATANTE DE GIRASSOL com azeite, vitamina A e Elecitina de soja.	HADASS	FRASCO	40	R\$ 6,92	R\$ 276,80


 Prefeitura Municipal de Jaborandi
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
 CEP 47.655-000
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138
 8 / 14

2017.2020
 educação tradição respeito
 democracia
 saúde estradas
 desenvolvimento esgoto
 água Inzer diálogo
 cidadania calçamentos
 desenvolvimento
 cidadania
 futuro lazer
 respeito



Frasco com 200 ml.									
Valor Total - Lote 162									R\$ 1.357,80

Lote 165						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL PÓ LIÓFILO 20 MG I.M./I.V. uso adulto, Cada frasco-ampola de tenoxicam 20 mg contém: tenoxicam 20 mg, excipientes q.s.p. 1 frasco-ampola(Excipientes: trometamol, manitol, ácido ascórbico, edetato dissódico, ácido clorídrico, hidróxido de sódio).	CRISTALIA	AMPOLA	300	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00
6	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg/2ml. Veículo estéril q.s.p. 1 ml (Veículo estéril: acetato de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, água para injeção). Solução injetável - 100 mg/ml: ampolas de 2 ml;	TEUTO	AMPOLA	240	R\$ 2,34	R\$ 561,60
Valor Total - Lote 165						R\$ 3.288,60

Lote 189						
Item	Especificação do Material	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. Indicado para oclusão e verificar oclusão dentária. Indicado para registro oclusal após a realização de restaurações e próteses e para realização de ajuste oclusal pós tratamento ortodôntico ou protético. Apresentação: 12 folhas de papel carbono de articulação.	IODONTOSUL	Unidade	10	R\$ 2,31	R\$ 23,10
Valor Total - Lote 189						R\$ 23,10

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

02.01 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 20/12/2019.

02.02 O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

02.03 Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
9 / 14

(Handwritten signature)

2017.2020
 esporte
 educação
 saúde
 democracia
 lazer
 desenvolvimento
 cidadania
 futuro



CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.9 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.7.1 - Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.


CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos
Perfazendo o valor total em R\$ 31.964,10 (trinta e um mil novecentos e sessenta e quatro e reais e dez centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
10 / 14

Gestão 2017. 2020
saúde, educação, esporte, cidadania, desenvolvimento, respeito, tradição, democracia, saúde, estradas, diálogo, futuro, cidadania, calçamentos, desenvolvimento, futuro, cidadania, respeito, fazer, diálogo, futuro, cidadania, respeito, fazer

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e-tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
11 / 14

2017. 2020

esporte
educação
tradição
democracia
saúde
estrelas
diálogo
calçamentos
desenvolvimento
cidadania
futuro
respeito



- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.


§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
12 / 14

Ⓟ

2017.2020

gestão
responsabilidade
educação
tradição
respeito
democracia
saúde
esportes
diálogo
desenvolvimento
cidadania
futuro
lazer



CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ALTERAÇÕES

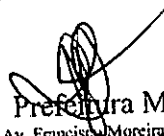
14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.


Prefeitura Municipal de Jaborandi
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
 CEP 47.655-000
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



2017. 2020

respeito, liberdade, educação, saúde, esporte, cidadania, desenvolvimento, futuro, lazer, diálogo, energia, construção, água, saneamento, esgoto, democracia, tradição, respeito, liberdade, saúde, estradas, cidadania, desenvolvimento, futuro, lazer, respeito, futuro, diálogo, lazer.




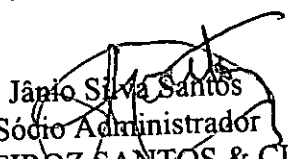
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

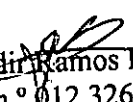
16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.


Jaborandi, Bahia, 22 de novembro de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Jânio Silva Santos
Sócio Administrador
LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ n.º 11.304.902/0001-38
CONTRATADO

Testemunha:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

2017.2020
obras
responsabilidade
educação
esporte
tradição
respeito
democracia
saúde
estradas
desenvolvimento
esgoto
água
lazer
diálogo
energia
cidadania
calçamentos
desenvolvimento
futuro
desenvolvimento
futuro
respeito
cidadania
lazer

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138
14 / 14



maternidade pelo INSS; Valor: 1.400,00; Vigência: 20/11/2019 à 31/12/2019 Assinatura: em 20/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 178/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 030/2019; **Favorecido:** Bahia MED Distribuidora de Medicamentos Ltda; **Objeto:** Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 63.317,87; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 179/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 030/2019; **Favorecido:** BRASMÉDICA Comercial de Produtos Hospitalares Ltda; **Objeto:** Aquisições de materiais de consumo, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 6.939,60; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 180/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Drogaria Biofarma Ltda - ME; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 15.595,46; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 181/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 030/2019; **Favorecido:** LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 19.709,04; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019

Espécie: Extrato de Contrato n.º 182/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** MB Variedades Ltda; **Objeto:** Aquisições de materiais de consumo, permanentes, laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 5.815,76; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 183/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 030/2019; **Favorecido:** Disomed Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 6.939,60; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019

Espécie: Extrato de Contrato n.º 184/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Globo Farma Ltda - ME; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 12.649,60; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 185/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Lara Queiroz Santos & Cia Ltda; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 31.964,10; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 186/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; **Favorecido:** Essencial Medicamentos Ltda; **Objeto:** Aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 76.026,02; **Vigência:** 22/11/2019 à 20/12/2019; **Assinatura:** em 22/11/2019.

Gestão 2017 - 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3583-2212/2152 Telefax: (77) 3693-2138
www.jaborandi.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL.MP-2.200-2/2001]